

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

PORTARIA Nº 1.050, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 55/2017/DIRAP/CGCE-BAS/DPR/SERES/SERES, exarada no Processo de Revisão Admi-nistrativa CEBAS nº 71010.001369/2004-09, resolve:

Art. 1º. MANTER a certificação da Casa de Beneficência São Paulo, com sede em São Paulo - SP, CNPJ: 62.657.333/0001-45, pelo período de 04/06/2004 a 03/06/2007, deferido nos autos do Processo nº 71010.001369/2004-09, consoante Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 214, de 04 de dezembro de 2007 e publicada no DOU de 18/12/2007, em observância ao artigo 54 da lei 9.784/1999;

Art. 2º Arquivar o processo de revisão administrativa instaurado pela nº 761 de 16 de dezembro de 2014, publicada no DOU de 17/12/2014.

Art. 3º. Cientifique-se a Casa de Beneficência São Paulo; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO
(Publicação no DOU n.º 191, de 04.10.2017 Seção 1 página 24)